



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

1

DISPENSA ELETRÔNICA 1/2024 **PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2024**

EDITAL

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **HILÁRIO REFFATTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 01(Um) Guincho Elétrico 24V, para ser instalado e utilizado em caminhão de Combate Incêndio e Resgate Veicular, dos Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, conforme anexo I.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Concórdia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

2

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 4.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, do Anexo "I" deste edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura e que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 5 e seus subitens, do Anexo "I" deste edital.
- 4.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 4.10. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
- 4.11. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
- 5.2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
- 5.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

3

- 5.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.

6. ANEXOS

- 6.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo "I" – **MEMORIAL DESCRITIVO**

Ipumirim, 22 de janeiro de 2024

HILÁRIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

4

DISPENSA ELETRÔNICA 1/2024 **PROCESSO DE LICITAÇÃO 7/2024**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DISPENSA ELETRÔNICA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GUINCHO ELÉTRICO

1. DO OBJETO

Aquisição de 01(Um) Guincho Elétrico 24V, para ser instalado e utilizado em caminhão de Combate Incêndio e Resgate Veicular, dos Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, conforme segue:

- Guincho Elétrico com, no mínimo, as seguintes dimensões:
- Capacidade de tração Horizontal: 12000 Lbs ou 5.443 Kg
- Cabo: 30m de comprimento x 3/8" espessura
- Potência: 4.500W
- Tensão: 24V
- Controle: Por cabo de 3,7m
- Peso: 40 Kg
- Tamanho: 542x160x218mm

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de Equipamento, Guincho Elétrico visto que é de caráter essencial para uma melhor eficiência nos atendimentos de Combate Incêndio, Resgate Veicular, Resgate em Áreas Remotas, Estruturas colapsadas e demais atendimentos visando uma maior segurança e agilidade nos referidos trabalhos.

- Equipamento para instalação em UCIR (Unidade de Combate a Incêndio e Resgate Veicular).

3. DA ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada em até 7(sete) dias a contar da autorização e fornecimento emitida pelo setor responsável, na Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, situada na Av. Rio Branco Nº 910 Centro de Ipumirim-SC, CEP 89790-000

OBS: Estabelecimento atua 24 Horas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Após processo de orçamentação, será exigido da empresa a ser contratada os seguintes documentos:

- 4.1. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

5

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

- 4.2. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.4. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 4.7. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 4.8. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;
- 4.9. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;);

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

6. DA GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DOS RECURSOS

Recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido 12, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas, fonte de recursos 1.899.0000.0028 - Recursos TPCS, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração.

8. DOS VALORES ESTIMADOS

O custo total máximo para a aquisição do Objeto do presente Memorial Descritivo será de **R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais)** em razão da especificidade do objeto, optando-se por referência orçamento e pesquisa em lojas virtuais, conforme anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

6

Ipumirim, 22 de janeiro de 2024

HILÁRIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL